



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## RESPOSTA

Trata-se de pedido de esclarecimentos nº 1, formulado pela sociedade empresária VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP, conforme indagações abaixo suscitadas:

### PERGUNTA:

O Termo de Referência trouxe a seguinte exigência:

"4.2 O fornecimento e instalação dos equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada."

Não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para o ITEM 01 do edital. Nossa entendimento está correto?

### RESPOSTA:

O objeto do certame competitivo desdobra-se em dois: fornecimento e instalação. A empresa vencedora do processo seletivo deverá instalar os drivers e as conexões do equipamento à rede elétrica e ao computador.

Por fim, os custos advindos da instalação dos equipamentos deverão ser previstos no valor final da proposta comercial.

Atenciosamente,

Ubiratan Cipriano Aguiar  
Agente de Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/12/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1000993** e o código CRC **9FF418AF**.

---

24.0.000006976-7

1000993v3